



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**

**PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO NA ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE EM SITUAÇÕES ADVERSAS**

**Santa Maria - RS
Brasil
2024**

**PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO NA ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE EM SITUAÇÕES ADVERSAS**

Prefeito

Jorge Cladistone Pozzobom

Vice-Prefeito

Rodrigo Decimo

Secretário de Saúde

Guilherme Ribas Smidt

Secretária Adjunta

Ana Paula Seerig

Superintendente de Atenção Básica de Saúde

Marlon Lenon Marinho da Silva

Coordenação de Atenção Básica de Saúde

Tainah Oliveira Guerra

Colaboradores na elaboração do plano

Grupo de trabalho da Atenção Primária à Saúde (GT - APS) de Santa Maria - RS

1. INTRODUÇÃO/CONTEXTUALIZAÇÃO

O município de Santa Maria, localizado na região central do Estado do Rio Grande do Sul, possui 271.735 habitantes (IBGE, 2022), os quais recebem atendimento em 34 unidades de saúde, compostas por 52 equipes, dentre elas equipes de saúde da família, equipes de atenção primária e equipe de atenção primária prisional.

Para o suporte necessário ao funcionamento dessas unidades, a Superintendência de Atenção Básica (SAB) atua no suporte e orientação às equipes e é composta por um Superintendente e uma Coordenadora, com o objetivo de gerenciar a execução dos processos de trabalho mantendo a qualidade dos atendimentos prestados aos usuários.

Neste contexto, faz-se necessário estabelecer estratégias de contingência diante das situações adversas que possam interferir na prestação de assistência aos usuários, dentre elas: desastres climáticos, falhas de energia elétrica, falhas de equipamento, falhas na rede de internet e/ou sistema de informação, falta de água ou quaisquer outras situações que possam impactar no funcionamento das unidades.

2. OBJETIVOS

- Estabelecer o plano de contingência para prestação de assistência aos usuários nas unidades de saúde da Atenção Primária à Saúde (APS);

- Diminuir os impactos na assistência ao usuário diante de situações adversas, mantendo, os serviços funcionando de acordo com as possibilidades, desde que, resguardada a qualidade da assistência e a segurança do usuário e profissional de saúde.

3. CAMPOS DE APLICAÇÃO

Todas as unidades de APS do município de Santa Maria/RS.

4. PLANO DE CONTINGÊNCIA

4.1 DIANTE DA FALHA DE ENERGIA DURANTE O TURNO DE TRABALHO

A queda de energia pode ocorrer de maneira inesperada ou programada, conforme comunicação prévia da concessionária de energia.

a) Queda de energia inesperada:

- Comunicar a SAB, por meio do grupo de *whatsapp* “Super da APS”, se queda de energia ultrapassar 30 minutos;
- Requisições de exames devem ser realizadas em formulário físicos e serem trocadas no momento da coleta;
- Prescrições devem ser realizadas em formulário físico, com a observação de falta de energia elétrica;
- Na medida do possível manter os atendimentos médicos e de enfermagem programados ou reagendar nos casos de impossibilidade de atendimento (necessidade de verificação de exames, observação clínica com necessidade de luz, etc);
- Manter acolhimento à demanda espontânea e atendimento às queixas agudas;
- Atendimentos odontológicos: manter avaliação de demandas agudas;
- Procedimentos de enfermagem que não necessitem de energia elétrica devem ser mantidos;
- Profissionais contratados via consórcio podem utilizar o formulário SIA-SUS para registro de atendimento;
- A “evolução” do atendimento (registro médico, de enfermagem, odontológico) deve ser realizada em meio físico para posterior registro no sistema de informação;
- O atendimento farmacêutico deve ser mantido por, no mínimo, um turno.

b) Queda de energia programada:

- Tirar relatório dos agendados previamente, a fim de facilitar a organização dos atendimentos e possibilitar o reagendamento prévio nos casos que necessitarem;
- Deixar FAA's e Laudos de exames impressos previamente;
- Manter acolhimento à demanda espontânea e atendimento às queixas agudas;
- Procedimentos de enfermagem que não necessitem de energia elétrica devem ser mantidos;

- atendimentos odontológicos: manter avaliação de demandas agudas;
- Profissionais contratados via consórcio podem utilizar o formulário SIA-SUS para registro de atendimento;
- A “evolução” do atendimento (registro médico, de enfermagem, odontológico) deve ser realizada em meio físico para posterior registro no sistema de informação.
- O atendimento da farmácia municipal e/ou distrital deve ser mantido por, no mínimo, um turno.

c) Falta de energia superior a 2 dias:

- Manter acolhimento à demanda espontânea e atendimento às queixas agudas;
- Procedimentos de enfermagem que não necessitem de energia elétrica devem ser mantidos;
- atendimentos odontológicos: manter avaliação de demandas agudas;
- Profissionais contratados via consórcio podem utilizar o formulário SIA-SUS para registro de atendimento;
- A “evolução” do atendimento (registro médico, de enfermagem, odontológico) deve ser realizada em meio físico para posterior registro no sistema de informação.
- Cancelar todas as consultas programadas e reagendá-las;
- Profissionais do Sistema MV disponibilizam relatórios das consultas programadas;
- Manter todos os registros, solicitações e prescrições em formulários físicos;
- O laboratório disponibilizará laudos dos exames impressos
- Unidade identifica material a ser esterilizado e local de origem devendo ser encaminhado às unidades vizinhas ou na impossibilidade das vizinhas ao Pronto Atendimento Municipal até as 16h;
- O atendimento da farmácia municipal e/ou distrital deve ser mantido por, no mínimo, um turno ao dia.

4.2 DIANTE DA FALTA DE INTERNET E/OU SISTEMA DE INFORMAÇÃO

- Verificar se o problema é local: reiniciar computadores, desligar e ligar modems/cabos de internet;
- Se o problema persistir e for em apenas algum(ns) computador(es) da unidade, comunicar Setor da Informática;

- Se o problema persistir, ultrapassar 30 minutos e for em toda a unidade, comunicar a SAB, por meio do grupo de *whatsapp* “Super da APS” ou ligação telefônica;
- Requisições de exames devem ser realizadas em formulário físicos e serem trocadas no momento da coleta;
- Prescrições devem ser realizadas em formulário físico, com a observação de falta de internet;
- Manter os atendimentos médicos, odontológicos e de enfermagem programados ou reagendar nos casos de impossibilidade de atendimento (necessidade de verificação de exames, etc);
- Manter acolhimento à demanda espontânea e atendimento às queixas agudas;
- Para encaminhamentos: documentos podem ser escaneados para posterior registro no sistema GERCON;
- Profissionais contratados via consórcio podem utilizar o formulário SIA-SUS para registro de atendimento;
- A “evolução” do atendimento (registro médico, de enfermagem, odontológico) pode ser realizada em documento de texto (ex: *word*) para posterior registro no sistema de informação.
- O atendimento Farmacêutico deve ser mantido por, no mínimo, um turno.

4.3 DIANTE DA FALTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

a) Falta de água inferior a 1 turno:

- Atendimentos eletivos médicos e de enfermagem devem ser mantidos;
- Atendimentos odontológicos eletivos cirúrgicos devem ser reagendados e as avaliações de urgência mantidas.
- Atendimentos farmacêuticos devem ser mantidos.

b) Falta de água superior a 1 turno:

- Atendimentos eletivos médicos, odontológicos e de enfermagem devem ser reagendados;
- Atendimentos à demanda espontânea, urgências e casos agudos devem ser avaliados;
- Reduzir a demanda da unidade em 50%;
- Atendimentos farmacêuticos devem ser mantidos.

5. OBSERVAÇÕES

Um “Kit de Contingência” deve ser montado para ser utilizado em momento de falta de energia elétrica e/ou internet, contendo:

- Impressos de prontuário;
- Impressos de Receituários;
- Impressos de Requisição de Exames;
- Impressos de SIA-SUS;
- Canetas.

Conforme a resposta técnica nº 072/CT/2019 do COREN-SC, as mãos devem ser lavadas com sabão e água corrente ou solução à base de álcool conforme protocolos institucionais. Entretanto, na falta de água, quando as mãos, durante algum procedimento, entre em contato direto com sangue ou outros fluidos corporais, recomenda-se, em casos de extrema necessidade, por curto período de tempo, a utilização de solução a base de álcool para antissepsia e o uso de luvas de procedimentos.